

PORTARIA N.º 076/2020.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pela Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos do Agravo de Instrumento sob n. 1019444-24.2020.8.11.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 058/2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 09 de outubro de 2020, Edição 3.582, Ano XV, **que concedeu em sede de Liminar a Concessão do benefício de Aposentadoria**, a servidora Sra. **Stelamar de Souza Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0621532-7 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 432.274.491-53, servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe "D", Nível "V", matriculada sob n. 001961, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, **em virtude da revogação da decisão proferida em sede de liminar nos autos do processo judicial eletrônico n. 1004692-76.2020.8.11.0055**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00127P, a partir de 16 de novembro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 19 de novembro de 2020.



Prof.º **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

Prefeito Municipal

Laura Pereira

Diretora Executiva do SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020**

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE-“ATI”, ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE-“API” E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES)- “APNE”, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 23.11.2020. Janine Cristina Gruber Nogueira . Pregoeira Oficial. Portaria nº 874/2020.

**SERRAPREV
PORTARIA N.º 076/2020**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pela Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos do Agravo de Instrumento sob n. 1019444-24.2020.8.11.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 058/2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 09 de outubro de 2020, Edição 3.582, Ano XV, **que concedeu em sede de Liminar a Concessão do benefício de Aposentadoria,** a servidora Sra. **Stelamar de Souza Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0621532-7 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 432.274.491-53, servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “D”, Nível “V”, matriculada sob n. 001961, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, **em virtude da revogação da decisão proferida em sede de liminar nos autos do processo judicial eletrônico n. 1004692-76.2020.8.11.0055,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00127P, **a partir de 16 de novembro de 2020,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2020,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 19 de novembro de 2020.

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 63/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 063/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 063/SAMAE/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCEL ANDRADE BÉRTGES.
CONTRATADA	BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI – ME (BOREAL TECHNOLOGIES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.111.167/0001-98, localizada na Alameda dos Maracatins, nº 1217, Conjunto 302, Bairro Indianópolis, em São Paulo/SP, CEP: 04089-014, representada por DANIELLE DE FARIÁ LOPES.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL (MATERIAL PERMANENTE) PARA USO NOS COLETORES DE LEITURA DO SAMAE. Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. R\$ 39.192,00 TRINTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 23 de novembro de 2020, com prazo até 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

SÚMULA: “Estabelece rol de documentações do contribuinte exigidas para a emissão de documentos pelo Setor de Tributação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, SR. VALTER KUHN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a grande demanda do Setor no que tange a emissão de documentos públicos, como certidões, declarações, ITBI e outros;

CONSIDERANDO o atendimento a Lei Complementar Municipal nº 33/2014 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO dar mais transparência e lisura ao procedimento de emissão de documentações públicas;

D.E.C.R.E.T.A:

ITBI

ADJUDICAÇÃO

Art. 1º. Para emissão de guia de ITBI por adjudicação, são necessários os seguintes documentos:

- Documentos pessoais (RG/CPF) do adquirente (adjudicante) ou declaração de que os dados constam dos demais documentos e estão corretos;
- Comprovante de endereço do adquirente ou declaração de endereço completo, inclusive CEP;
- Carta de Adjudicação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem);
- Em caso de imóvel rural, declaração do valor do imóvel junto à Receita Federal (con-

Ofício nº 205/SERRAPREV/2020.

Tangará da Serra, 26 de novembro de 2020.

À Dra.

Lo-Ruama De Oliveira Yamashita

Advogada da Sra. Stelamar de Souza Silva

Assunto: Informação a Decisão Liminar

Prezada Dra.

Informamos que a **decisão liminar**, exarada pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, no processo nº 1004692-76.2020.8.11.0055, **que ordenou a concessão da aposentadoria à servidora, foi revogada por meio do Acórdão** proferido pelo Tribunal de Justiça de MT nos autos do **Agravo de Instrumento de nº 1019444-24.2020.8.11.0000**, cuja a publicação ocorrera no dia 16.11.2020.

Desta forma, encaminhamos cópia da **Portaria nº 058/2020**, que concedeu o benefício de aposentadoria em razão da liminar, e cópia da **Portaria nº 076/2020** que REVOGOU a Portaria nº 058/2020 a partir do dia 16/11/2020 (data da publicação do Acórdão).


Assim sendo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

Recebido

27/11/2020